PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 663

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 4.500.00 (- quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), de conformidade com o disposto no art. 2º, da lei municipal n. 567 de 31.03.66, combinado com o art. 42 da lei federal n. 4.320 de 17.03.1964, para pagamento da mão de óbra para construção de 6 (seis) galerias, sendo tres (3) na zona rural e tres (3) na zona urbana, num total aproximado de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação revogando-se as - disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, - 04 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

[illegible]
Secretária